

segundo o disposto na cláusula 6.ª do contrato aprovado pelo decreto n. 9.965, de 31 de janeiro de 1939.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Educação e Saúde Pública, com vigência até 31 de dezembro de 1944, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Sebastião Nogueira de Lima  
Francisco d'Auria

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 30 de dezembro de 1943.

Vitor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 37.600,00.

INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.645, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito especial de Cr\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros), para indenizar os colonos "pioneiros" que se localizaram no extinto Núcleo Colonial "Carlos Botelho".

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a verba 335, consignação 1, subconsignação 3, alínea 7 — Móveis, Utensílios, máquinas, acessórios e ferramentas, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
José de Mello Moraes  
Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral do Expediente, da Secretaria da Interventoria, aos 30 de dezembro de 1943.

Vitor Caruso,  
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.782, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre desapreiação de imóveis

O Interventor Federal do Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.652 de 1943, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapreiação judicial ou por via amigável, as áreas e servidões abaixo caracterizadas, com os respectivos acessórios de água, situadas no distrito e município de Alvares Machado, comarca de Presidente Prudente, destinadas aos serviços de abastecimento de água da Estrada de Ferro Sorocabana na estação de Alvares Machado, km. 199+723 da linha tronco, indicadas na planta n. 1.954, da referida Estrada, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

a) um terreno de forma irregular, com 1.164 m2 (um

mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados), que consta pertencer a Antonio Paes de Campos, com as seguintes divisas e confrontações: começam à margem de um córrego (B) seguindo a NE 84º 45' e 45,50 m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) (C); SE 4º 15' e 30 m (trinta metros) (D); e SW 84º 45' e 43 m (quarenta e três metros), até (E), encontram novamente o córrego, dividindo até aí com o próprio transmissente; seguem então pelo córrego acima até encontrar o ponto (B) de partida dividindo até aí pelo córrego, com terrenos que constam pertencer a Elyro Nogueira, ficando compreendido ao perímetro descrito a barragem duas casas de tijolos construídas pela Estrada de Ferro Sorocabana;

b) um terreno de forma irregular, com 635,72 m2 (seiscentos e trinta e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados), que consta pertencer a Eiji Nagano, com os seguintes limites e confrontações: começam em um ponto à margem direita do córrego (B) descendo por este (E) confrontando com terrenos de Antonio Paes; daí seguem SW 45º e 17m (dezesseite metros) (R); NW 4º 15' e 30 m (trinta metros) (A) NE 84º 15' e 17,50 m (dezesseite metros e cinquenta centímetros) (a) até o ponto de partida, confrontando com o próprio transmissente;

c) as servidões de passagens relativas as faixas de terras de 2 m (dois metros) de largura, através das quais estão assentados os encanamentos da Estrada-de-Ferro Sorocabana, nas extensões de 539 m (seiscentos e trinta e nove metros), 111 m (cento e onze metros), 229 m (duzentos e vinte e nove metros), 113 m (cento e treze metros), 44 m (quarenta e quatro metros), 168 m (cento e sessenta e oito metros), 200 m (duzentos metros), 45 m (quarenta e cinco metros) e 35 m (trinta e cinco metros) respectivamente nas propriedades que consta pertencerem a Eiji Nagano, Josefa Alves, Manoel dos Santos, Joaquim F. Melo, Aleixo Belmiro Garcia, Joaquim Mathias, Joaquim Martins, Antonio Maia e Lindolfo Caetano.

Parágrafo único — Havendo necessidade ou vantagem para os respectivos serviços, poderá a Fazenda do Estado adquirir, quando julgar conveniente, a posse plena das faixas de terreno de 2 m (dois metros) de largura, referidas na letra "c" deste artigo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba 363, consignação n. 1 — Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
João Gonçalves Barbosa

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 30 de dezembro de 1943.

Vitor Caruso,  
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

(\*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o item 8, letra "b", da Portaria n. 19, do Coordenador da Mobilização Econômica, o afastamento, por sessenta dias, a partir de 1.º de janeiro de 1944 do sr. Paulo Argimiro da Silveira, 4.º escriturário do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde do Estado, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para servir junto à Comissão de Racionamento de Combustíveis Líquidos e Sólidos, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
Sebastião Nogueira de Lima

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve prorrogar, nos termos do artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, até 31 de dezembro de 1944, o afastamento do bacharel Flavio Torres, promotor público da comarca de Cruzeiro, para, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, em missão do Estado, servir junto à Coordenação da Mobilização Econômica.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA  
J. A. Marrey Junior

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 30 DO CORRENTE:

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre afastamento do servente extranumerário do Gabinete de Investigações, Manoel Francisco da Gama, por haver ultrapassado a idade compulsória (SI — 4.616-43): — "Promova, a Secretaria da Segurança Pública o afastamento do extranumerário Manoel Francisco da Gama, de acordo com o disposto no art. 2.º, inciso V, do decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43 e vá, a seguir, o processo, a Secretaria da Fazenda para proceder à contagem do tempo de serviço";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que o Departamento de Saúde propõe seja posto à sua disposição, pelo prazo de um ano, o dr. Paulo Pinto Pupo, assistente anátomo-patologista, da Diretoria de Assistência a Psicopatas — (SI — 5.735-43): — "Indeferido"; de Rosa Martinelli. Recorre de despacho do Secretário da Fazenda, que lhe negou aprovação à substituição por ela exercida, em julho p. p., na Coletoria Estadual de Olímpia — (SI — 4.888-43): — "Deferido, por equidade";

da Secretaria da Justiça. Sobre renovação de contrato dos seguintes servidores extranumerários, com exercício naquela Secretaria: Maria Feliclana, servente; Jacira Damasio, servente; Assuero Bittencourt e Cortez, auxiliar de escrita; Lindor Travassos, faxineiro; Sebastião Damasio de Souza, servente; Moacyr da Silva, servente; Dalr de Almeida Marcondes, servente — (SI — 5.758-43): — "De acordo";

da Casa do Ato. Solicita um auxílio financeiro, para conclusão das obras da Casa do Ato — (SI — 4.930-43): — "Mantenho o despacho anterior";

da Secretaria da Justiça. Sobre renovação de contratos dos seguintes extranumerários com exercício na Imprensa Oficial do Estado: José Bullara, conf. revisão; Wolney Isostenes Prado e Thomaz Aló, conf. de revisão; José Geraldo Patrocínio e Adail Soares Albergaria, auxiliares de escrita; Oscar Jorge Nader e Vicente Mauricio P. Piedade, tipógrafo de 3.ª; João Rehemberg, encadernador de 3.ª; Wilson Felix, mecânico de 2.ª; Dionina Guimarães, auxiliar de calculista de Linotipia; Angelo Ragasso e Sergio Pontes Martins, serventes de 2.ª — (SI — 5.681-43): — "Autorizo";

da Secretaria da Justiça. Sobre prorrogação, por um ano, do comissionamento junto à Imprensa Oficial do Estado, do sr. José Paulo Spallini, professor de História da Civilização da Escola Normal "Dr. Alvaro Guião", de S. Carlos — (SI — 5.521-43): — "De acordo".

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

Decreto de 30 do corrente:

Prorrogando:

até 31 de dezembro de 1944, a admissão do sr. Carlos Mac Cracken, feita por decreto de 28 de outubro de 1942, para, como extra numerário e a título precário, exercer a função de fiscal de leilões da Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o salário mensal de .... Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 1.º, letra b, da Resolução n. 91, de 10 de março de 1942.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Publica-se, novamente, o decreto de 28 do corrente, que saiu com incorreções nas edições do "Diário Oficial", de 29 a 30 do mesmo mês, localizando a escola masculina da Colônia Momy, 1.º estágio, em Presidente Bernardes.

Secretaria da Interventoria

Processos despachados em 30 do corrente:

de Raul de Mello, capitão reformado da Força Policial do Estado. Sobre revisão de chapa radiográfica, relativa a exar de saúde, a que foi submetido no Hospital Militar daquela milícia. (S. I. 6808/43) — "Encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, pelo ofício n. 16.252";

de Francisco Broisler, escrivão de Paz do distrito de Barra Dourada — Rio Preto. Solicita aproveitamento em igual cargo num dos distritos a serem criados com a nova organização judiciária do Estado. (S. I. 6016/43). — "Encaminhado à Secretaria da Justiça, pelo ofício 16.249";

de Paulo Gaspar Carneiro. Sobre legislação atinente às construções em território estadual. (S. I. 6117/43) — "Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 16.253";

cante. Sobre fornecimento, pela S.P.R., à Companhia Docas de Santos, de vagões necessários à descarga de navios, a fim de evitar o congestionamento dos pátios e armazéns. (S. I. 6094/43): — "Encaminhado à Secretaria da Viação pelo ofício n. 16.259".

Título declaratório: de John William George Graham (S.I. 4754/43) — "Encami-

Departamento Estadual do Trabalho

DIRETORIA GERAL

ATO N. 1

O Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, nos termos do que dispõe o artigo 4.º, letra "e", do Decreto Estadual n. 13036, de 29-10-42, está autorizado a requisitar, dentro e fora do Es-

nhado ao Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça, pelo ofício n. 16.261".

DIRETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA PASSIVA ANTI-AEREA

Extrato de Empenho n. 19 — Em 29 de dezembro de 1943:

- 53 — Indústrias. "Petracco, Nicoli" S. A. — Cr\$ 288,00.
- 54 — S. A. Casa Pratt — Cr\$ 1.825,00.
- 55 — Casa Rádio Geral Ltda. — 1.230,00.

tado, em objeto de serviço, transportes e passagens de qualquer modalidade, e, tendo em vista o que determina o artigo 63, do Decreto-lei n. 11.800 de 31 de dezembro de 1940, resolve autorizar os funcionários cujos nomes vão abaixo discriminados e, observadas as restrições impostas pelo mesmo decreto-lei, assinar requisições de transportes em geral e telegramas, dentro do território paulista, no decorrer do ano e 1944:

Para si e para outros em todas as Estradas de Ferro: Angelo Zanini, Diretor Administrativo ou seus substitutos legais, quando em exercício;

João Papaterra Limongi, Diretor da Procuradoria do Trabalho, ou seus substitutos legais, quando em exercício;

Gustavo da Veiga, Diretor da

Organização do Trabalho, ou seus substitutos legais, quando em exercício;

Alfredo Ellis Machado, Diretor da Fiscalização do Trabalho, ou seus substitutos legais, quando em exercício;

Para si e para outros e nas Estradas de Ferro discriminadas, os seguintes funcionários, Chefes de Divisão, ou seus substitutos legais: Pedro Theodoro da Cunha, Advogado-Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Santos, nas Estradas de Ferro Sorocabana e São Paulo Railway;

Max Barbosa da Matta Machado, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Baurú, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Estrada de Ferro Sorocabana;

Hugo Andrade de Souza, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Presidente Prudente, na Estrada de Ferro Sorocabana;

Alvaro Monteiro, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Ribeirão Preto, e na Companhia

Mogiara de Estradas de Ferro; Francisco Lucca, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Rio Preto, na Estrada de Ferro Araraquarense, Estrada de Ferro São Paulo Goiaz e Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

João Franco de Jam. rgo Junior, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em São Carlos, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquarense, e Estrada de Ferro Douradense;

Gastão de Mesquita, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, em Sorocaba, na Estrada de Ferro Sorocabana;

Gastão Lacrete, Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Taubaté, na Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Campos de Jordão.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, em 31 de dezembro de 1943.

Luiz Pereira de Campos Vergueiro  
Diretor Geral.

LEIS E DECRETOS DO ESTADO

3.º TRIMESTRE DE 1942

Preço Cr.\$12,00

Pelo correio, mais Cr.\$2,00 em selos

Edição da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

Rua Braulio Gomes n. 25 — 1.º andar

Diretoria Geral: Telefone . . . . . 4-6260

Portaria: Telefone . . . . . 4-6271